



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Indústria e Comércio.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) aparelhos celulares, modelo smartphone, dual chip, com wifi, câmera, etc, para as secretarias descritas no item (1), diante da necessidade específica de cada uma para melhorar, agilizar e efficientizar o trabalho de seus funcionários, todos deste Município de Planalto-PR, observadas as características e demais condições definidas neste termo de Referência e demais documentação anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Lizandra Cristina Boni, Marcelo Felipe Schmitt, Leonir Bianchi, Anderson Delares.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição justifica-se devido ao atual avanço da realidade tecnológica, a tecnologia é um novo indispensável para a praticidade, agilidade e eficiência em todos os setores, inclusive no Público, pois a informação e tecnologia não se limitam mais a somente dentro de uma sala em um computador ou telefone fixo, os celulares com conexão Wifi, câmera integrada e aplicativos de mensagens e chamadas instantâneas de voz ou vídeo são, não apenas bons, mas necessários para que quem deles detém, faça uso em serviços internos e externos, a todo instante o que como já citado causa agilidade e presteza no serviço.

4.2. O uso de aparelho celular pelas Secretarias solicitantes agregará valor, eficiência e qualidade nos atendimentos, pois permite uma conexão mais ágil, economizando a utilização de outros equipamentos/aparelhos, por exemplo: na leitura e resposta de um e-mail institucional, no recebimento e envio de documentos e fotos necessários ao andamento ou comprovação de informações necessárias para realização de outros serviços/atendimentos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

4.3. Os setores que solicitam tais aparelhos necessitam dispor de canal de comunicação móvel para seus membros, para que os mesmos possam desempenhar efetivamente suas atividades, principalmente em trabalho externo que é muito exercido por setores da Saúde da Assistência Social, de Serviços Rodoviários, Urbanos e Comércio, por exemplo, visto que atuam em todo o município atendendo as mais diversas situações, em horário de expediente ou em regime de plantão.

4.4. Um ponto que deve ser observado com extrema atenção é que os sinais de telefonia móvel não alcançam todas as áreas de nossa cidade, fazendo com que o único meio de comunicação de algumas pessoas é o sinal Wifi, por meio de antenas ou fibra óptica e em muitas situações são pessoas que precisam de atendimento social, agendar consultas, solicitar informações, fazer denúncias, pedir socorro, bem como alguns setores públicos necessitam comunicar e ou contatar funcionários, pacientes, famílias, idosos, crianças e jovens acerca de assuntos diversos que envolvam os trabalhos realizados pelo município; além do mais na atual realidade em que vivemos os atendimentos para informar sintomas de Covid-19, bem como o acompanhamento da rede de saúde é feito pelo aplicativo Whatsapp, ou seja, não é apenas por praticidade, mas sim por necessidade a utilização de telefonia móvel.

4.5. A utilização de telefonia móvel com aplicativos de mensagens instantâneas facilita o atendimento aos empresários que procuram rotineiramente ao setor de indústria e comércio, fazendo com que o trabalho seja agilizado, evitando muitas vezes que funcionário do setor tenha que se deslocar até a empresa para obter informações ou documentos.

4.6. Ainda, os operários de máquinas e carros do município passam a maior parte do tempo realizando serviços externos e muitas das vezes quando uma máquina/veículo quebra ou um serviço precisa ser confirmado, questionado, mudado, etc, o único meio de comunicação mais fácil e rápido é contatar a secretaria responsável via mensagem de texto ou voz por aplicativo que necessita de internet wireless para funcionamento. Bem sabemos que telefonia fixa hoje em dia é raro nas residências, sendo usado por uma minoria, então dependendo a localização dos funcionários/operários estes somente poderão chamar o secretário ou chefe responsável se esse tiver um aparelho com sinal Wifi.

4.7. O valor do objeto foi definido pelo menor valor obtido de orçamentos e pesquisas: Lojas Becker Ltda, Maiara Camila Novello – Assistec, Banco de Preços, Município de Realeza, Relojoaria e Ótica Lince.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	-Aparelho Celular novo com as seguintes características: -Dual chip; -Tela de no mínimo 5.5" polegadas; -Touchscreen; -Sistema operacional Android 9.0 ou superior, ou IOS 13; -Octa-core; -32 Giga Bytes de memória Rom; -2GB ou 4GB de memória Ram; -Bateria de no mínimo 4.000mah; -Câmera frontal de no mínimo 2 mega pixels; -Câmera traseira de no mínimo 12 mega pixels; -Entrada para micro SD; -Rede Celular e Wireless, Wifi e Bluetooth; -Compatível com tecnologia 3G e 4G; - Carregador incluso; -Fone de ouvido incluso; -Manual do usuário em português; -Extrator de Chip; - Desbloqueado; - Registro da Anatel; - Garantia de pelo menos 01 (um) ano.	05	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00
				TOTAL	R\$4.950,00

O valor para a aquisição é de R\$ R\$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

6 CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 10 (dez) dias após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos produtos a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os produtos e instalados;
- Prazo para entrega dos objetos;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- Assinatura do Secretário Municipal solicitante.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de 30(trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.9. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externo.

7 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO

Garantia Técnica: Os aparelhos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias.

A empresa licitante deverá apresentar em sua proposta:

Cotação de preço unitário e total, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas a garantia técnica, impostos, taxas e demais encargos pertinentes;

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O equipamento e seus componentes deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondição).

O equipamento deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo.

Todos os objetos deverão ser idênticos entre si.

Caso o objeto não se encontre mais no mercado, deve-se observar que o objeto substituto deva ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

9. LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Administração, Localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Prédio da Prefeitura de Planalto/PR.

10. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário Municipal de Administração, Marcelo Felipe Schmitt.

Planalto, 20 de março de 2021.

Lizandra Cristina Boni
Secretaria de Assistência Social

Marcelo Felipe Schmitt
Secretaria de Administração

Leonir Bianchi
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Anderson Delares
Secretaria de Serviços Rodoviários

Luiz Carlos Boni
Prefeito de Planalto